



RESOLUÇÃO N°02/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMENDA PRÊMIO CARNAVALESCO ÍNDIO PINTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O REGIMENTO
INTERNO E A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cajazeiras o Troféu Carnavalesco Índio Pintor.

Art. 2º - Serão concedidas anualmente 01 (uma) comenda por categoria definida no art. 3º, que serão entregues pela Câmara Municipal de Cajazeiras em sessão solene designada para tal finalidade, acompanhadas do Diploma.

Art. 3º - Farão jus à outorga da comenda referida no art. 1º pessoas física e jurídica que tenham se destacadas durante o período de carnaval, nas seguintes categorias: **Músicas Carnavalescas cujas composições sejam de autoria de cajazeirenses ou cajazeirados; Bloco Carnavalesco, Estabelecimento Comercial melhor decorado e espaço de festa carnavalescas (bares, clubes, praças, ruas) que se destaque realizando eventos diversos no carnaval de Cajazeiras.**

Art. 4º - A indicação das pessoas a serem homenageadas com a outorga do Troféu Carnavalesco Índio Pintor, será feita através de Projeto de Decreto Legislativo subscrito por 1/3 (um terço) dos vereadores, devendo ser uma propositura para cada categoria.

§ 1º Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação pronunciar-se sobre a admissibilidade e o mérito de cada proposição.

§ 2º A aprovação da matéria está condicionada ao voto favorável da maioria absoluta dos vereadores que integram a Câmara Municipal.



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Ed. Francisco Matias Rolim
Casa Otacílio Jurema

Art. 5º - O Troféu Carnavalesco Índio Pintor será confeccionado em bronze, onde terá a imagem do Sr. Francisco de Assis Nunes, o qual era conhecido por "Índio Pintor", bem como conterá o nome da(s) pessoa(s) homenageada(s), o número do Decreto Legislativo e a data da entrega da comenda.

Art. 6º - A entrega das comendas será em sessão solene no Parlatório desta Casa legislativa, situado em frente a Praça das Oiticicas, cuja data será agendada pelo Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025.


LINDBERG LIRA DE SOUZA
PRESIDENTE


ANTÔNIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO
1º SECRETÁRIO


LUALAS JOAN PEREIRA PONTES RIBEIRO
2º SECRETÁRIO